

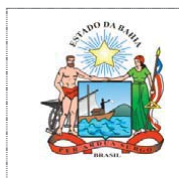


SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 293, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 294, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ANTECIPADA AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



PORTARIA Nº. 293, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **LUCENI GUEDES NASCIMENTO**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2019 a 2024, no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de novembro de 2025.

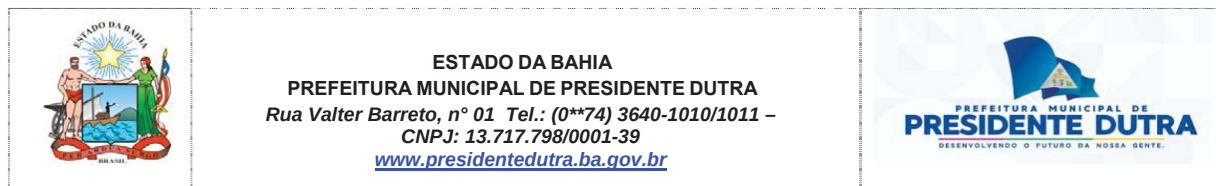
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 28 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-050/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



PORTARIA Nº. 294, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio antecipada** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **OSNI SOUZA CARVALHO**, licença-prêmio antecipada por 03 (três) meses, no período compreendido entre 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 28 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal